Recebido, Autue-se e Inclua em ...
16 ABR 2019

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa 16 ABR 2019 Protocolo: 073/19 Processo: 073/19	POJETO DE LEI	Nº 070/19

AUTOR : DEPUTADO GERALDO DA RONDÔNIA

Institui o Dia Estadual do Historiador, a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Historiador, a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações, 09 de abril de 2019.

GERALDO DA RONDÔNIA
Deputado Estadual – PSC

J U S T I F I C A T I V A

Em 19 de agosto de 1848 nasceu Joaquim Nabuco que se destacou na advocacia, na política, na escrita, no jornalismo e no ensino da história, tendo ainda um importante papel na abolição da escravatura no país, participando ainda da fundação da Academia Brasileira de Letras.

A singela homenagem reconhecendo seu papel e sua relevância na história se faz presente na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia por meio dessa propositura. A data já é reconhecida por meio de lei em âmbito nacional, Lei nº 12.130 de 17 de dezembro de 2009.

Assembleia Legislativa
DL
02
Folha
Estado de Rondônia

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		POJETO DE LEI	Nº

AUTOR : DEPUTADO GERALDO DA RONDÔNIA

O papel que os historiadores desempenham é de considerável amplitude, pois está presente desde os primeiros momentos da tradição humana, constituindo um dos saberes mais antigos da nossa civilização.

Desta feita, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura, ao tempo que espero a sanção governamental, para dar continuidade a um trabalho que atende as necessidades da população rondoniense.

GERALDO DA RONDÔNIA
Deputado Estadual – PSC